



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2024

De 28.05.2024

“Altera os anexos II, IV e XII da Lei complementar nº 001, de 11 de abril de 2013 alteradas pela Lei complementar nº 54, de 31 de janeiro de 2024 e lei complementar nº 65, de 07 de março de 2024, em face da unificação dos cargos e modificação da jornada de trabalho e dá outras providências”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o anexo IV e XII da Lei complementar nº 001, de 11 de abril de 2013, alterada pela Lei complementar nº 54, de 31 de janeiro de 2024 e lei complementar nº 65, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as funções de cuidador social e monitor da casa abrigo, para unificar essas funções em um único cargo, denominado **“Cuidador Social e Monitor da Casa Abrigo”**.

Art.2º. O “Cuidador Social e Monitor da Casa Abrigo” terá como atribuições o acompanhamento e assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial, bem como a gestão do ambiente e das atividades desenvolvidas nas casas abrigo e unidades de acolhimento institucional.

Art. 3º. Fica facultada a realocação dos servidores ocupantes do cargo de “Cuidador Social e Monitor da Casa Abrigo” entre as unidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Casa Abrigo, conforme necessidade e conveniência administrativa, visando preservar a ordem e a eficiência no ambiente de trabalho.

Art.4º. Os empregos de provimento efetivo indicados no Anexo I da presente Lei Complementar terão a sua jornada de trabalho reduzida de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos, que se manterão inalterados

Art.5º. Altera-se os Anexos “II” do Quadro de Empregos de Provimento Efetivo (Mensalista), “IV” do Quadro de Empregos de Provimento Efetivo (Horista) e “XII” do Quadro de Atribuições de Empregos de Provimento Efetivo, constantes na Lei Complementar nº 01, de 11 de dezembro de 2013, alteradas pela



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

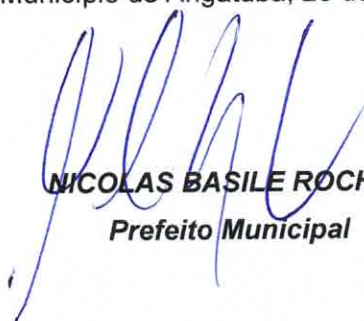
Tel: (15)3255 9500

Lei complementar nº 54, de 31 de janeiro de 2024 e lei complementar nº 65, de 07 de março de 2024, em face da unificação dos cargos e modificação da jornada de trabalho, passarão a vigorar com suas alterações correspondentes conforme Anexo I, II e III que fazem parte integrante desta lei.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de maio de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013 (alterado pela Lei Complementar nº 65, de 07.03.2024)

QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (MENSALISTA)

| DENOMINAÇÃO DO EMPREGO | REF. | Vagas | Jornada Semanal | Formação mínima de Escolaridade |
|----------------------------------|------|-------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente de Organização Escolar | E | 23 | 40 | Ensino Médio Completo |
| Agente Fiscal | D | 07 | 40 | Conforme Área Específica (Anexo XI) |
| Agente Municipal de Trânsito | F | 06 | 40 | Ensino Médio Completo + CNH AB |
| Agente Operacional | B | 86 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto |
| Agente Operacional de Laticínio | E | 01 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto |
| Ajudante de Corte e Costura | A | 02 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função |
| Ajudante de Setor de Esportes | A | 01 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto |
| Almoxarife | G | 03 | 40 | Ensino Médio Completo + Conhecimentos na Função + Conhecimento em Informática |
| Assistente Social | J | 17 | 30 | Superior Completo + CRASS |
| Auditor Fiscal Tributário | N | 02 | 40 | Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Direito ou Economia ou Gestão Pública |
| Auxiliar Administrativo | C | 16 | 40 | Ensino Fundamental Completo + Conhecimento em Informática |
| Auxiliar de Consultório Dentário | F | 14 | 40 | Ensino Médio + Registro no CRO |
| Auxiliar de Creche | F | 06 | 40 | Ensino Médio Completo |
| Auxiliar de Enfermagem | F | 22 | 40 | Ensino Fundamental completo + Curso de Enfermagem + COREN |
| Auxiliar de Laboratório | F | 02 | 40 | Ensino Fundamental completo + Curso de auxiliar de laboratório |
| Auxiliar de Veterinário | F | 01 | 40 | Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Veterinário |
| Auxiliar Operacional | A | 197 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função |
| Auxiliar Técnico de Educação | M | 02 | 40 | Ensino Médio Completo |
| Analista de Controle Interno | M | 02 | 40 | Ensino Médio Completo + dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria, |



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

| | | | | |
|------------------------------------|---|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente |
| Bioquímico | J | 03 | 30 | Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Biomedicina ou Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Federal de Química |
| Controle Interno | P | 01 | 40 | Superior Completo + dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria, demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente |
| Comprador | L | 02 | 40 | Ensino Médio Completo + conhecimento na área + conhecimento de informática |
| Contador | P | 02 | 40 | Superior Completo + CRC |
| Cuidador Escolar | E | 05 | 40 | Ensino Médio Completo + curso de formação em apoio (voltado para o atendimento de pessoas com Deficiência), com carga horária de no mínimo 80 hs, promovido por instituição credenciada pelo MEC ou promovido por Secretarias de Educação |
| Contínuo | B | 01 | 40 | Ensino Fundamental Completo |
| Cozinheira | B | 25 | 40 | Ensino Fundamental Completo |
| Diretor de Cultura e Turismo | P | 01 | 40 | Ensino Superior Completo |
| Diretor de Educação e Planejamento | P | 01 | 40 | Ensino Superior em Pedagogia |
| Diretor de Esporte e Lazer | P | 01 | 40 | Ensino Superior e inscrição no CREF |
| Diretor de Gabinete | P | 01 | 40 | Ensino Superior Completo |
| Diretor Jurídico | P | 01 | 40 | Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB |
| Eletricista | E | 03 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimento na função |
| Enfermeiro | L | 15 | 40 | Superior Completo + COREN |
| Engenheiro Agrônomo | O | 02 | 30 | Superior Completo + CREA |
| Engenheiro Civil | O | 02 | 30 | Superior Completo + CREA |
| Engenheiro Elétrico | O | 01 | 40 | Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe |
| Farmacêutico | J | 06 | 30 | Superior Completo + registro conselho de Farmácia |





Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

| | | | | |
|-------------------------------------|---|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Fonoaudiólogo | J | 03 | 30 | Superior Completo + registro conselho de Fonoaudiologia |
| Maestro | I | 02 | 40 | Ensino Médio Completo + formação musical + registro na Ordem dos Músicos do Brasil |
| Marceneiro | F | 02 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto |
| Mecânico | G | 06 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimento na função |
| Monitor Escolar | E | 40 | 40 | Ensino Médio Completo |
| Monitor de Desenvolvimento Infantil | G | 71 | 40 | Ensino Normal Completo (Magistério) ou Superior Completo em Pedagogia |
| Motorista | E | 74 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH- Categoria D / E |
| Nutricionista | J | 03 | 30 | Superior Completo + CRN |
| Oficial Administrativo | M | 33 | 40 | Ensino Médio Completo + conhecimento em informática |
| Oficial Operacional | D | 60 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função |
| Operador de Máquinas | E | 13 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categoria D/E |
| Orientador de Alunos | B | 10 | 40 | Ensino Fundamental Completo |
| Pajem | B | 13 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função |
| Procurador Jurídico | O | 04 | 30 | Superior Completo + OAB |
| Psicólogo | J | 15 | 30 | Ensino Superior Completo + Registro no CRP |
| Secretário de Escola | F | 18 | 40 | Ensino Médio Completo + Conhec. de Informática |
| Técnico Agropecuário | H | 02 | 40 | Ensino Médio Completo + curso Técnico em Agropecuária |
| Técnico em Enfermagem | H | 16 | 40 | Ensino Médio Completo + Técnico de Enfermagem + COREN |
| Técnico em Edificações | I | 03 | 40 | Ensino Médio Completo + Técnico de Edificações + CREA |
| Técnico em Farmácia | H | 02 | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia |
| Técnico em Gesso | H | 02 | 40 | Ensino médio Completo + curso técnico em gesso ortopédico ou técnico em imobilização |
| Técnico em Segurança do Trabalho | K | 03 | 40 | Ensino Médio completo + Técnico em Segurança do Trabalho + Registro no "M.T. E" |
| Técnico em Laboratório | H | 04 | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Laboratório ou Curso Técnico em Farmácia |



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

| | | | | |
|------------------------|---|----|----|---------------------------------------------------------------------------|
| Técnico em Nutrição | H | 03 | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Nutrição |
| Técnico em Saúde Bucal | H | 01 | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no CRO |
| Terapeuta Ocupacional | J | 02 | 30 | Superior Completo + CREFITO |
| Tesoureiro | M | 01 | 40 | Ensino Médio Completo + conhecimentos de informática |
| Torneiro Mecânico | G | 01 | 40 | Ensino Fundamental Completo + Curso de Torneiro Mecânico |
| Tratorista | E | 05 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categ. C/D ou E + Conhec. na Função |



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO II

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013 (alterado pela Lei Complementar nº 54, de 31.01.2023)

QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(HORISTA)

| DENOMINAÇÃO DO EMPREGO | REF. | Vagas | Jornada | Formação mínima de Escolaridade |
|-------------------------------------------|------------|-----------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cuidador Social e Monitor da Casa Abrigo | A/H | 22 | 40h | Ensino Médio Completo + avaliação psicológica |
| Dentista | D/H | 09 | 20 a 40h | Superior Completo + CRO |
| Fisioterapeuta | C/H | 06 | 10 a 40h | Superior Completo + CREFITO |
| Instrutor de Atividades Culturais | A/H | 13 | 10 a 40h | Ensino Fundamental Incompleto |
| Instrutor de Atividades Esportivas | C/H | 05 | 20 a 40h | Ensino Superior em Educação Física + CREF |
| Instrutor de Atividades Musicais | B/H | 03 | 10 a 30h | Ensino Médio Completo + curso complementar em música na área de atuação |
| Intérprete de Libras | B/H | 03 | 10 a 40h | Ensino Superior na área da educação + curso de especialização ou pós-graduação em libras |
| Médico | E/H | 12 | 10 a 40h | Superior Completo + CRM |
| Veterinário | C/H | 02 | 20 a 40h | Superior Completo + CRV |



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO III

ALTERA O ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013 (alterado pela Lei Complementar nº 54, de 31.01.2023)

ATRIBUIÇÕES DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(HORISTA)

CUIDADOR SOCIAL E MONITOR DA CASA ABRIGO

Desenvolver as atividades junto a Casa Abrigo e/ou Residência Terapêutica e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, sendo suas atribuições: cuidar das crianças, idosos, portadores de doenças mentais, abrigados ou em tratamento; cuidar e controlar os suprimentos necessários para o bom funcionamento do local (alimentos, produtos de limpeza e higiene), comunicar o superior hierárquico sempre que necessária alguma manutenção, garantir a organização, realizar a limpeza do local, lavar e passar as roupas, cozinhar e preparar refeições, organizar os armários, pertences pessoais (vestuários e calçados), dar liberdade para a escolha do que utilizar, organizar os pertences coletivos (brinquedos e medicamentos), zelar pela saúde, observar as alterações de humor, ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc), comunicando sempre o superior hierárquico, cuidar da aparência dos acolhidos e internos, pentear os cabelos, dar banho, fazer a barba estimulando o aumento da autoestima, alimentação e cuidados pessoais (higiene dos dentes, troca de fraldas, banho, dentre outros), dar medicações conforme prescrição médica, em caso de injetáveis procurar sempre profissionais da saúde; comprometer-se com o processo sócio educativo; ajudar no rendimento escolar, estimular o desenvolvimento de atividades da vida diária, como higiene pessoal, bucal, alimentação, locomoção, organização; encaminhar as crianças, adolescentes para as escolas, zelar pela segurança dos abrigados e internos, não permitir a entrada de pessoas estranhas, parentes e conhecidos dos acolhidos sem permissão do superior hierárquico, prepara e propicia atividades manuais, ocupacionais e recreativas, desenvolve oficinas de artesanato; acompanhar as crianças, adolescentes, internos e pacientes em atividades externas, consultas médicas, passeios e atividades culturais e sempre que for necessários acompanhamento, zelar pela segurança preventiva e interativa dos acolhidos, pacientes e internos; facilitar e incentivar a comunicação e a interações entre os moradores, incentivar a acompanhar em atividades físicas e passeios; procurar proporcionar conforto e tranquilizar os residentes em situações de crise; fazer o acompanhamento nas oficinas terapêuticas no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, elaborar relatórios sobre o dia a dia do local e dos acolhidos e internos, realizar todas as funções correlatas conforme a necessidade de cada um dos acolhidos, internos e pacientes, para que tragam o bem estar, físico, psíquico e emocional deles. *Tal função ainda tem as seguintes atribuições: alimentar; encaminhar as crianças para as escolas; comprometer-se com o processo sócio-educativo ajudando com o rendimento escolar; não permitir a entrada de pessoas estranhas, parentes e conhecidos dos acolhidos*



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

sem permissão da coordenação; garantir a realização das tarefas determinadas para manutenção do local (arrumação, limpeza, entre outras); propiciar atividades manuais, ocupacionais e recreacionais; realizar e acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades externas e internas; desenvolver em conformidade com a proposta do serviço de acolhimento, atividades de rotinas diárias que contribuam para o desenvolvimento de competências do ser e conviver, zelar pela saúde e cuidados pessoais dos abrigados (higiene dos dentes, roupas, troca de fraldas, dentre outros); acompanhar os acolhidos nos passeios e atividades culturais, consultas e retornos médicos, ou sempre que for necessário acompanhamento; garantir a estabilidade da rotina diária das crianças e adolescentes acolhidos; zelar pela segurança preventiva e interventiva aos acolhidos, dentro e fora do serviço de acolhimento; dar medicações; organizar os armários das crianças, bem como seus pertences pessoais (roupas, calçados) e coletivos (brinquedos e medicamentos); informar a coordenação do serviço de acolhimento sobre qualquer problema de saúde ou de qualquer outra natureza que fuja à rotina da Unidade com os adolescentes e crianças; manter vigilância constante sobre as crianças e adolescentes prevenindo acidentes que coloquem em risco sua saúde e/ou a vida dos mesmos; realizar o relatório do plantão; organização do ambiente (sala, quartos, banheiro, cozinha e utensílios); solicitar à coordenação da Unidade, material de higiene e consumo, quando necessário; executar outras tarefas afins.

DENTISTA

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal, prestar assistência odontológica à população, segundo as diretrizes e protocolos das áreas pertinentes, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por função de direção.

FISIOTERAPEUTA

Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadoras de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

INTERPRETE DE LIBRAS



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Traduzir, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, da língua brasileira de sinais – libras para o português, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar as aulas na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem; fazer a crítica dos textos, auxiliar os professores na preparação das aulas/materiais.

INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS

a)na função de Instrutor de Artes/ Instrutor de Dança/ Instrutor de Informática/ Instrutor de Música/ Monitor/ Instrutor Técnico de Esportes:

Exercer o papel de liderança, bem como de ser um motivador e promover o espírito de grupo; ministrar por meios teóricos e práticos as técnicas passo a passo; sugerir e organizar exposições com as produções realizadas pelos alunos em locais públicos; interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas; manter-se informados sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como atualizados por meio de pesquisas de modo a contribuir para o bom andamento e aproveitamento junto aos alunos; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores e **responsabilizar-se pelo aprendizado de seus alunos no tocante ao conteúdo a ser abordado em sua área de atuação.**

INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Desenvolver e aprimorar práticas esportivas de atletismo, visando o aprimoramento do atleta ou equipe; Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos e habilidades dos atletas; Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos atletas ou equipes, buscando os objetivos e ordenando a sua execução; Selecionar e preparar os atletas e equipes aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições amistosas e competitivas entre as várias equipes e atletas existentes no município, treinando equipes, para garantir-lhes bom desempenho nas competições; Treinar e orientar escolares; Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares e treinadores, transmitindo conhecimentos da área (atletismo); Supervisionar e zelar pelos serviços de conservação e armazenamento dos materiais e equipamento esportivos; Participar na organização e realização de eventos esportivos e competitivos promovidos pela Secretaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

INSTRUTOR DE ATIVIDADES MUSICAIS

Lecionar disciplinas teóricas; participar dos ensaios regulares; conhecer instrumentos musicais e a técnica musical para executá-los; ensaiar grupos de alunos e apresentações; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO

Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

VETERINÁRIO

O ocupante do cargo tem como atribuições as atividades de Diagnóstico permanente dos serviços de fiscalização sanitária e ambiental; orientação sobre as rotinas e fluxos de trabalho do pessoal dos órgãos públicos municipais que atuam no serviço de vigilância sanitária e ambiental; acompanhar a saúde dos animais domésticos e de grande porte; desempenhar atividades de coordenação e monitoramento da fiscalização certificação e controle em todo território Municipal; Realizar fiscalizações em estabelecimentos de abate de animais; Acompanhar e apresentar relatórios de atividades de fiscalização; Realizar treinamentos aos agentes de combate a endemias e outros servidores que atuarem na área de Vigilância Sanitária e Ambiental; Emitir parecer referente à área de atuação; Atuar diretamente na orientação dos Produtores Rurais visando a melhoria de seu rebanho; Atender individualmente ou coletivamente aos produtores rurais, quando verificado casos de doenças no rebanho que possam colocar em risco a saúde pública ou graves prejuízos aos rebanhos no território do Município; Realizar campanhas de conscientização dos Produtores Rurais visando melhorias no rebanho do Município; orientação e treinamentos de pessoal quanto aos controles internos; executar outras atividades correlatas.
